



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva de Pendências

CPF: 792.370.299-34

Requerente: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX, que, nesta data, consta(m) registro(s) de pendências, de responsabilidade do requerente.

PROCESSO	DECISÃO	SANÇÃO
301414/11	Acórdão - 3323/2014 (STP)	RESTITUIÇÃO DE VALORES - Registro No. 19830 - art. 85, IV da Lei Complementar nº 113/05 - Dívida Ativa No. 01/2015 - MUNICÍPIO DE CASTRO - Pendente de Cumprimento nesta Data (Prazo Vencido)
862096/12	Acórdão - 1750/2021 (STP)	RESTITUIÇÃO DE VALORES - Registro No. 31840 - em razão das irregularidades apontadas nos itens "2.3. Despesas com pessoal e encargos não comprovados", "2.4. Realização de despesas 'custos operacionais' e de 'recuperação de ISSQN', sem comprovação" e "2.7. Realização de despesas indevidas" - Dívida Ativa No. 191/2022 - MUNICÍPIO DE CASTRO - Pendente de Cumprimento nesta Data (Prazo Vencido)
253408/22	Acórdão - 3335/2024 (STP)	MULTA ADMINISTRATIVA - Registro No. 36291 - Art. 87, II, "c", da Lei Complementar Estadual nº 113/05 - Dívida Ativa No. 3678303-6 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Pendente de Cumprimento nesta Data (Prazo Vencido)
251359/11	Acórdão - 1053/2018 (STP)	MULTA ADMINISTRATIVA - Registro No. 26132 - Art. 87, V, "a", da Lei Complementar Estadual nº 113/05 - Dívida Ativa No. [REDACTED] - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Suspensa de Cumprimento
862096/12	Acórdão - 1750/2021 (STP)	MULTA ADMINISTRATIVA - Registro No. 31844 - Art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/05 - Dívida Ativa No. 3369086-0 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Pendente de Cumprimento nesta Data (Prazo Vencido)
862096/12	Acórdão - 1750/2021 (STP)	MULTA PROPORCIONAL AO DANO - Registro No. 31845 - Art. 85, III, e art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Dívida Ativa No. 3369121-1 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Pendente de Cumprimento nesta Data (Prazo Vencido)
136041/21	Acórdão - 2198/2021 (STP)	MULTA ADMINISTRATIVA - Registro No. 31960 - Art. 87, IV, "d", da Lei Complementar Estadual nº 113/05 - Dívida Ativa No. 3376134-1 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Pendente de Cumprimento nesta Data (Prazo Vencido)
251359/11	Acórdão - 1053/2018 (STP)	MULTA ADMINISTRATIVA - Registro No. 26131 - Art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/05 - Dívida Ativa No. 3229267-4 - SECRETARIA DE ESTADO DA

FAZENDA - Suspensa de Cumprimento

251359/11	Acórdão - 1053/2018 (STP)	MULTA PROPORCIONAL AO DANO - Registro No. 26133 - art. 89, § 2º da LCE 113/05 - Dívida Ativa No. 3229268-2 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Suspensa de Cumprimento
191770/07	Acórdão - 3324/2022 (S1C)	CONTA JULGADA IRREGULAR - Exercício de 2005 sem imputação de débito - - Vigente nesta Data
477546/20	Acórdão - 1750/2021 (STP)	CONTA JULGADA IRREGULAR - Exercício de 2012 com imputação de débito - - Vigente nesta Data
194184/18	Acórdão - 1053/2018 (STP)	CONTA JULGADA IRREGULAR - Exercício de 2010 com imputação de débito - (suspensão de Irregularidade em 04/03/2020 - Deferimento de tutela de urgência nos autos de Ação Ordinária nº 0004724-53.2019.8.16.0004, proposta pelo senhor Moacyr Elias Fadel Junior contra o Estado do Paraná) - Suspensa de Cumprimento

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 24/07/2026 13:45:15, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 943673076

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.